



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE...3	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER.....	11
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
FUNAMC	12
IMPAR	13

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 495, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, adicionando-lhes ao salário-base do nível de formação o valor correspondente a função.

ITEM	NOME	CPF	LOTAÇÃO	EVENTO (LEI 2843)
01	ANA FLAVIA PEREIRA DE SA GONCALVES	005.513.781-40	ESCOLA SALOMÃO CARDOSO	30%
02	APARECIDA ETERNA GONCALVES NUNES LUCAS	763.683.271-20	ESCOLA DOM CORNELIO - CEI JOSE XAVIER	40%
03	CARMEM DA SILVA ALMEIDA	010.843.971-29	ESCOLA FRANCISCO BUENO DE FREITAS	50%
04	CHARLIETE DIAS FERREIRA	876.406.191-49	ESCOLA JOAQUIM DE B. PARANAGUA	50%
05	CRISEIDA GUIMARAES CORDEIRO	280.316.148-65	ESCOLA OLAVO BILAC	40%
06	DJENANE BATTISTA AGUIAR	611.896.931-00	ESCOLA MEU CASTELINHO	40%
07	ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVEA	825.950.461-87	ESCOLA BENEDITO C. BRAGA	40%
08	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES	634.549.711-87	ESCOLA WILLIAN C. BRANCO MARTINS	50%
09	ELINDA GOMES DE BRITO	388.767.011-68	ESCOLA SANTA LUZIA	30%
10	FRANCIS MARA BEZERRA DE ARAUJO VILA NOVA	713.375.981-00	ESCOLA SÃO VIC. DE PAULA	30%
11	FRANCISKA KELLY COELHO RODRIGUES ALENCAR	024.060.871-23	ESCOLA JOSEFA D. SILVA	40%
12	GRAICY HELLEN ROMA PACHECO DE SOUSA	829.720.951-20	ESCOLA TOMAZ BATISTA	30%
13	JEANY GONCALVES MOREIRA	894.785.761-00	ESCOLA VER. RAIMUNDO F. COELHO	40%
14	JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA	773.147.351-15	ESCOLA MARIA CONCEIÇÃO C. LUZ	30%
15	LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO	475.169.503-78	ESCOLA MANOEL LIRA	50%

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

16	LETICIA DO CARMO GUIMARAES	897.587.811-20	ESCOLA SIMAO LUTZ	50%
17	LILMA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUTO OLIVEIRA	900.916.551-53	ESCOLA CASSEMIRO F. SOARES	40%
18	LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO	526.540.101-63	ESCOLA MODERNA	40%
19	LUCIANA MESSIAS DE SOUSA SANTOS	956.335.881-34	ESCOLA LUIZ GONZAGA	50%
20	MARIA ALVES DA SILVA	801.970.601-10	ESCOLA DE CAMPOS/ JOSE NOGUEIRA	50%
21	MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS	498.443.501-15	ESCOLA LEIA R. D. MOTA	50%
22	MARIA JOSE ALVES LIMA	783.868.531-15	ESCOLA JOAO DE S. LIMA	40%
23	MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO	249.838.948-29	ESCOLA TEREZA H. RIBEIRO	50%
24	NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO	910.496.101-30	ESCOLA JOSE F. BARROS	50%
25	PRISCILA SETUBAL THOMANN	881.424.931-87	ESCOLA CESAR B. EVANGELISTA	50%
26	RENATO DOS SANTOS CORREIA	653.151.893-68	ESCOLA JOAQUIM CARLOS S. DOS SANTOS	50%
27	ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIAO	440.306.901-06	ESCOLA DOMINGOS S. LEMOS	50%
28	SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGREI	565.661.311-91	ESCOLA ZECA BARROS	50%
29	SILVANDIRA DA CRUZ MARTINS GONTIJO	612.013.911-72	ESCOLA CABO LUZIMAR - CEI OTAERSON S. LIMA	40%
30	SUHELEN COELHO DOS SANTOS	957.660.811-20	ESCOLA VER. ARNON F. LEAL	30%
31	VANDA APARECIDA RODRIGUES	628.686.321-49	ESCOLA SÃO MIGUEL	30%
32	VANDA NUNES DE OLIVEIRA PEREIRA	779.472.231-49	ESCOLA AURELIO B. HOLANDA	40%
33	WILMA ALVES DOS SANTOS	549.645.391-72	ESCOLA GENTIL F. BRITO	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 496, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, adicionando-lhes ao salário-base do nível de formação o valor correspondente a função.

ITEM	NOME	CPF	LOTAÇÃO	EVENTO (LEI 2843)
01	ALDEISA ALVES NOLETO RIBEIRO	767.639.941-68	CEI JOSE M. SANTOS	40%
02	ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO	878.862.941-49	CEI JOAO BATISTA DE JESUS RIBEIRO	40%
03	AMALIA DA SILVA DAMASCENA	905.660.761-87	CEI ARNON F. LEAL	50%
04	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	382.387.211-72	CEI NATALINA M. JESUS	50%
05	CIMARA BORGES DOS SANTOS	918.852.481-72	CEI MARIA FATIMA S. XAVIER	40%
06	EUZA PEREIRA ARAUJO CARNEIRO	875.135.441-15	CEI GLORIA MORAIS	30%
07	FABIANA PEREIRA MENDONCA	857.029.861-72	CEI SANTA CLARA	50%
08	FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA	826.366.561-20	CEI SITIO DONA BENTA	50%
09	GERSONITA PEREIRA DA SILVA	388.728.381-34	CEI ANTONIO R. COSTA	40%
10	IONETH RODRIGUES DE SOUSA	623.785.541-68	CEI - WILLIAN C. BRANCO MARTINS	50%
11	JAQUELINE SILVA SANTANA	589.322.322-53	CEI NOSSA SRA. DOS MILAGRES	40%
12	JOANA CARVALHO SOUSA	189.515.818-45	CEI N. S. NATIVIDADE	50%
13	LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS	560.406.521-87	CEI BOANICE BOTELHO	30%
14	LIDIANE DIAS	862.405.791-49	CEI PROF. LUSINEIDE DOS S. NASCIMENTO	50%
15	LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO	624.699.911-53	CEI DONA JOAQUINA MOTA	40%
16	MARIA GISELE ALVES NOGUEIRA LIMA	827.863.561-72	CEI TEREZA H. RIBEIRO	40%
17	MARIA VERONILDE DOS SANTOS MIRANDA	767.847.201-30	CEI CRIANCA FELIZ	50%
18	NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA	634.546.961-00	CEI PROF. EDILIA MARIA DE M. SOARES	50%
19	NILVA PEREIRA REIS	951.440.131-04	CEI PEDRO CARREIRO	40%
20	RITA DE CASSIA CARVALHO DO AMARAL	759.280.941-91	CEI CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA	50%
21	RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO	565.659.251-00	CEI DONA REGINA S. CAMPOS	40%
22	TACIANY ALVES SOUSA	894.153.531-04	CEI VOVÔ FREDERICO	50%
23	VANIA COELHO NASCIMENTO	877.165.771-15	CEI ELIZABETH ALVES CARVALHO	50%
24	VANIA LUCIA DE MENEZES	588.394.294-68	CEI RAIMUNDO A. LIRA	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 41, de 28/01/2021, publicada no D.O.M. de nº 2235, de 28/01/2021, que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO SMF Nº 043/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de 20 (vinte) dias das férias da servidora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula: 485, do período de 11/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período aquisitivo

2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 20 (vinte) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021. Abertura dia 19.02.2021 às 09h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Passagens Terrestres com reserva e taxa de embarque inclusa, para atender as necessidades dos serviços de saúde de tratamento fora de domicílio – TFD e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2021. Abertura dia 19.02.2021 às 14h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de traslado funerário terrestre, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Araguaína - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Abertura dia 23.02.2021 às 14h30min, Contratação de empresa especializada para Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde - Padrão III, localizada no Setor Araguaína Sul, Araguaína - TO, objeto da proposta nº 2474.0002923/2015 celebrado entre o Governo Federal por intermédio o Ministério da Saúde e o Município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína-TO, aos 04 dias de fevereiro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização ao Secretário Executivo para assinar documentos da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, na ausência do titular da Pasta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 09, de 01 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de continuidade, celeridade e garantia da eficiência dos trabalhos da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, sem prejuízo ao fluxo dos serviços na referida pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LERONARDO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 022.402.071-40 e no RG nº. 770687 SSP/TO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme Portaria nº 483/2021, para na ausência do titular da pasta assinar documentos pertinentes aos processos vinculados à Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº09/2021

CONSIDERANDO a publicação do Ente Financeiro – Caixa Econômica Federal no Diário Oficial da União do dia 03/02/2021, Edição 23, Seção 3, RETIFICAMOS o presente Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Araguaína, n.º 2.236, de 29/01/2021, o qual passará a se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Convênio para execução do trabalho Técnico Social – TS, no empreendimento habitacional Construindo Sonhos, celebrado entre as partes, CAIXA – Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e, o seguinte conveniado: Município de Araguaína – Prefeitura Municipal de Araguaína – Tocantins, CNPJ nº 01.830.793/0001-39, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – FAR, no Município de Araguaína – TO, cadastrado no SIAPF sob o nº 0362739-62. Objeto: Termo Aditivo de “prorrogação de prazo de vigência” por mais 06 (seis) meses, firmado em 13/11/2020, com prazo de vigência até 13/05/2021.

Araguaína – TO, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº. 09, 01/01/2021

CONSIDERANDO a publicação do Ente Financeiro – Caixa Econômica Federal no Diário Oficial da União do dia 03/02/2021, Edição 23, Seção 3, RETIFICAMOS o presente Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Araguaína, n.º 2.236, de 29/01/2021, o qual passará a se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Convênio para execução do trabalho Técnico Social – TS, no empreendimento habitacional Costa Esmeralda II, celebrado entre as partes, CAIXA – Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e, o seguinte conveniado: Município de Araguaína – Prefeitura Municipal de Araguaína – Tocantins, CNPJ nº 01.830.793/0001-39, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – FAR, no Município de Araguaína – TO, cadastrado no SIAPF sob o nº 0340626-41. Objeto: Termo Aditivo de “prorrogação de prazo de vigência” por mais 06 (seis) meses, firmado em 13/11/2020, com prazo de vigência até 13/05/2021.

Araguaína – TO, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº. 09, 01/01/2021

CONSIDERANDO a publicação do Ente Financeiro – Caixa Econômica Federal no Diário Oficial da União do dia 03/02/2021, Edição 23, Seção 3, RETIFICAMOS o presente Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Araguaína, n.º 2.236, de 29/01/2021, o qual passará a se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Convênio para execução do trabalho Técnico Social – TS, no empreendimento habitacional Costa Esmeralda III, celebrado entre as partes, CAIXA – Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e, o seguinte conveniado: Município de

Araguaína – Prefeitura Municipal de Araguaína – Tocantins, CNPJ nº 01.830.793/0001-39, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – FAR, no Município de Araguaína – TO, cadastrado no SIAPF sob o nº 0340627-56. Objeto: Termo Aditivo de “prorrogação de prazo de vigência” por mais 06 (seis) meses, firmado em 13/11/2020, com prazo de vigência até 13/05/2021.

Araguaína – TO, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº. 09, 01/01/2021

CONSIDERANDO a publicação do Ente Financeiro – Caixa Econômica Federal no Diário Oficial da União do dia 03/02/2021, Edição 23, Seção 3, RETIFICAMOS o presente Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Araguaína, n.º 2.236, de 29/01/2021, o qual passará a se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Convênio para execução do trabalho Técnico Social – TS, no empreendimento habitacional Costa Esmeralda IV, celebrado entre as partes, CAIXA – Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e, o seguinte conveniado: Município de Araguaína – Prefeitura Municipal de Araguaína – Tocantins, CNPJ nº 01.830.793/0001-39, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – FAR, no Município de Araguaína – TO, cadastrado no SIAPF sob o nº 0340629-74. Objeto: Termo Aditivo de “prorrogação de prazo de vigência” por mais 06 (seis) meses, firmado em 13/11/2020, com prazo de vigência até 13/05/2021.

Araguaína – TO, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº. 09, 01/01/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de água e/ou esgoto, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única fornecedora de água tratada tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 073/2021, emitido em 28 de janeiro de 2021 pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água e/ou esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado anual de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional

Programática 04.122.2006.2.550, Elemento de Despesa 33.90.39., Fonte 0010, Ficha 20210771.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, enquadra-se no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer nº 072/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado anual de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.550, Elemento de Despesa 33.90.39.43, Fonte 0010, Ficha 20210771.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Delega competência ao servidor da forma que especifica.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas, através da portaria de n. 010 de 1º de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a descentralização administrativa pública implantada neste Município como forma de desburocratizar os serviços públicos administrativos, conforme determina o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO ainda o melhor desenvolvimento das atividades desta Secretaria, atribuindo mais celeridade aos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Drielly Lorrany Lima Guimarães, CPF: 033.571.541-96, que exerce a função de Coordenadora nomeada através da Portaria 296/2021, às seguintes competências:

I. Assinar, encaminhar e responder ofícios e despachos que tramitarem no âmbito da Administração Pública Municipal no que pese ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

II. Permissão para acessar e assinar todas as fases, conforme designado pelo Gestor, junto ao CADUN (Cadastro Único Do Tribunal de Contas);

Parágrafo único - O disposto nesta portaria não se aplica para assinatura e publicação de atos oficiais, salvo exclusivamente o que autoriza o artigo 1º desta portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 04/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus

CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2021.

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 04 de Fevereiro de 2021.

Publique-se

Ana Paula Batista dos Santos
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal natalina Maria de Jesus

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Aparecida Jardim, matrícula nº 20453 e Ana Gilda Paula Alencar, matrícula nº 27603, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 004/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA - ME

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS aos 22 (vinte e dois) dia do mês de Janeiro do ano de 2021.

ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUL VOVÔ JORGE FREDERICO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO Nº 03/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: J.M.B. GUIMARÃES - ME
DATA DA ASSINATURA: 26 de JANEIRO de 2021
OBJETO: Prestação de Serviços de Contabilidade
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (Três Mil e setecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 04 de Fevereiro de 2021.

Publique-se

Zilma Gomes da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor: Daiane Alves Tavares de Melo Lima, auxiliar de financeiro, matrícula nº 38920 e Pollyanna Barbosa Lira, Professora, matrícula nº 24946, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 03/2021:

Nº do contrato	Empresa
----------------	---------

003/2021

J.M.B. Guimarães - ME

Objeto: Prestação de Serviço de Contabilidade

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. MONTEIRO LOBATO aos 04 (Quatro) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2021.

ZILMA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA
- CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021
PROCESSO Nº: 001/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína - Centro.
CONTRATADA: Estratégia Tátil Sociedade Simples LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de janeiro de 2021.

Publique-se

Luiza Alves dos Santos Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: VIVIANE ROCHA VIANA (Coordenadora), matrícula nº 25069 e LEILA ALVES DA CRUZ (Aux. Financeiro), matrícula nº22384, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviço de Contabilidade

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos; III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA - CENTRO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Luiza Alves dos Santos Costa
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 03/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADO: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissional de contabilidade.
VIGÊNCIA: 29/01/2021 à 29/01/2022
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art.24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se

Shirley Coelho Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: VANDA MARIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO BILIO CPF: 575.963.791-68 matrícula: 802 e MARIA DE FATIMA BRITO BARROSO CPF: 691.388.969-91 Matrícula 17758, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 64/2020:

Nº do contrato	Empresa
05/2020	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

Shirley Coelho Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 006/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
CONTRATADOS: J. M. B. GUIMARÃES – ME.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2021
OBJETO: Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dose) Meses, de Janeiro a dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 26 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação da
Escola Municipal Benedito Canuto Braga

PORTARIA/SEMED Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Eudes Pereira Marques Miranda, matrícula nº 1108 e Vania Sousa Santos, matrícula nº 17810, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 006/2021:

Nº do contrato	Empresa
003/2021	J.M.B. GUIMARÃES - ME

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA BENEDITO CANUTO BRAGA aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Gersonita Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 004/2021
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO
CONTRATADOS: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021
OBJETO: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declaração

que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitido os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Serviços de Recursos Humanos/ Departamento de pessoal, incluindo: Elaboração de contratos, Folha de pagamento, recibo de pagamento, FGTS, INSS, rescisões e demais obrigações relativos ao pessoal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/01/2021 a 27/01/2022

VALOR TOTAL: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021

UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 27 de Janeiro de 2021.

Publique-se

ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVÊA
ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº: 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: ALBALUCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1007 e SIMONE DA CRUZ CARNEIRO, matrícula nº 20473 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 004/2021.

Nº do contrato	Empresa
001/2021	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

OBJETO: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declaração que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitido os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Serviços de Recursos Humanos/ Departamento de pessoal, incluindo: Elaboração de contratos, Folha de pagamento, recibo de pagamento, FGTS, INSS, rescisões e demais obrigações relativos ao pessoal.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do (a) Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO aos 27 de Janeiro de 2021.

ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVÊA
ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO
PRESIDENTE

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 06/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
CONTRATADOS: J.M.B. GUIMARÃES - ME
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2021.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFICIONAIS DE CONTABILIDADE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil duzentos reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 22 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 05, DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Zelson Carvalho da Silva e Nilce Regina Queiroz Silva, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 06/2021

Nº do contrato	Empresa
004/2021	J.M.B. GUIMARÃES - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos

créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO ao 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Franciane Mota da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 001/2021.

PROCESSO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac
CONTRATADO: ESTRATÉGIA CONTABIL LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Neurilene Ferreira dos Reis, matrícula nº 12232700 E Marinalva Pereira da Silva, matrícula nº 15467173, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2021

Nº do contrato	Empresa
001/2021	Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos

e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUL. VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 008/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUN. VER. ARNON FERREIRA LEAL.
CONTRATADA: Amaury Maciel dos Santos Aguiar.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021.
OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de Janeiro a Dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 27 de Janeiro de 2021

Publique-se.

Suhelen Coêlho dos Santos
Presidente da Associação de Apoio a Pais e Mestres da
Escola Mun. Ver. Arnon Ferreira Leal.

PORTARIA/SEMED Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUN. VER. ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ZELINA CRISTINA CRUZ RIBEIRO, matrícula nº 22419 e suplente MAURIVANIA SILVA ROCHA, matrícula nº 20460, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 008/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Suhelen Coelho dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Escola Mun. Ver. Arnon Ferreira Leal

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 005/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula
CONTRATADA: J.M.B. GUIMARÃES-ME
DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2021
OBJETO: Elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenham necessidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.888,00 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 26 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Francis Mara Bezerra de Araújo Vila Nova
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudenor Pereira dos Santos, matrícula nº 20408 e Welton Tavares de Assunção, matrícula nº 22314, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 005/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	J.M.B. GUIMARÃES - ME

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Francis Mara Bezerra de Araújo Vila Nova
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
SÃO VICENTE DE PAULA

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 03/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA: J.M.B.GUIMARÃES-ME
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021.
OBJETO: ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES
FISCAIS: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, OUTRAS DECLARAÇÕES
QUE PORVENTURA TENHA NECESSIDADE, EMISSÃO DE
CERTIDÕES NEGATIVAS; CONTABILIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA MENSAL, EMITINDO OS RESPECTIVOS BALANCETES;
ELABORAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS ANUAIS: DIÁRIO, RAZÃO,
COM O BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS
DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO
DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Araguaína-TO, 25 de janeiro de 2021

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 05, 25 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO
VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Wanaide Ferreira de Sousa Damasceno, escrita no CPF 713.150.201-49 e Marivony Pires Pereira, escrita no CPF 928.710.381-04, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	J.M.B. GUIMARÃES - ME

Objeto: Elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Sendo a prestação de serviço de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 25 (vinte) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

NÚCLEO RURAL III
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021.
PROCESSO Nº 007/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III.
CONTRATADA: Aranet Comunicação LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.
OBJETO: Prestação de serviços de internet na Escola Municipal José Ribeiro dos Santos, a Qual pertence ao Núcleo Rural III.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: PPDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

suas alterações.

Araguaína - TO, 03 de fevereiro de 2021.

Publique-se

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR. As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva,, matrícula nº 7001 e Luzidete Alves dos Santos, matrícula nº 39082 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 007/2021:

Nº do contrato	Empresa
004/2021	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de internet na Escola Municipal José Ribeiro dos Santos, a qual pertence ao Núcleo Rural III.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA CARVALHO DO AMARAL
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**SECRETARIA DE ESPORTE,
CULTURA, E LAZER**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021001273

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: TREVOAUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: nº 02.749.869/0001-69

RESUMO DO OBJETO: Locação de imóvel – destinado ao funcionamento da sede da pasta.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 30/06/2021.

ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569;

Elemento de Despesa: 33903910; Fonte: 001000000; Ficha: 20211347

SIGNATÁRIO: JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade que tem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em locar um prédio destinado ao funcionamento da referida Secretaria;

Considerando que o imóvel, supre a necessidade da pasta supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa TREVO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.749.869/0001-69, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de Despesa: 33903910; Fonte: 001000000; Ficha: 20211347.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

**SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA 013/SMF, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, Pela Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017 e pela Portaria 001/2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008;

RESOLVO:

Art. 1º NOMEAR a servidora SABRYNA ARAÚJO MALTA BARBOSA, inscrita no MF sob o CPF: 043.633.001-67 como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO no Município de Araguaína-TO;

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;

II – Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

III – Identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;

IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – Manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;

VI – Manter relatórios de todas as atividades realizadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2021

PROCESSO N. 2021001251

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, incluindo a prestação de serviços de instalação e assistência técnica gratuita durante o período de garantia. VALOR ESTIMADO DE: R\$ 448.954,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: Início na data de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DOTAÇÃO: Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura, Função Programática: 04.122.2006.2.335, Ficha: 20210539, Fonte: 010, Elemento de Despesa: 44.90.52.42.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – TO, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor RAIMUNDO WILSON ULISSES

SAMPAIO, CPF nº 093.643.314-00, Secretário Executivo, portaria nº 034/2021, para na ausência da Secretária responder por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta secretaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido de 08 de fevereiro de 2021 ao 11 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 07/21

FUNAMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

Assunto: Espaço Municipal de Comércio e Cultura "Feirinha" de Araguaína-TO.

CONSIDERANDO a necessidade de gerar novos empregos em nossa cidade com a implantação da Nova Feirinha e o momento de pandemia em que estamos vivendo e a necessidade de gerar novos atrativos para o fortalecimento das políticas públicas sociais;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público para conhecimento de todos interessados, que o Município de Araguaína-To, por sua Fundação de Atividade Municipal Comunitária (FUNAMC), emitirá as autorizações e permissões de uso, conforme legislação vigente e acordos judiciais.

Parágrafo único. A audiência pública é aberta aos convidados mediante convite para participação no evento, conforme lista de nomes do Anexo I, podendo ter representações por procuração em caso de impossibilidade.

Art. 2º - Fica convocado todos os interessados para participação do sorteio e escolhas voluntárias dos boxes, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2021, às 16h:00m na sede oficial localizada na Avenida Filadélfia, Bairro São João, 1º Andar, conforme projeto arquitetônico.

Parágrafo único: O início dos trabalhos para futura entrega das chaves fica condicionado à entrega dos documentos abaixo relacionados e de acordo com a conveniência e oportunidade, não tendo direito líquido e certo apenas o sorteio.

Art. 3º - Os interessados deverão apresentar a documentação na data acima ou enviar para o e-mail juridicofunamc@gmail.com, sendo obrigatórios as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais ou CNPJ, Carteira de Trabalho ou Carta de Aposentadoria e Cópia do Título de Eleitor;
- a) Comprovante de Endereço atualizado residencial ou comercial;
- b) Número de contato telefônico e e-mail;
- d) Carta de intenção com quantidade de mercadoria e estrutura para ocupação de box para assinatura do Termo de Permissão;
- e) Sentença do Tribunal de Justiça ou número do processo judicial;
- f) Certidão Negativa do Contribuinte junto a Prefeitura de Araguaína;
- g) O boleto pago da taxa de ocupação (condomínial);

Art. 4º - Todos os participantes deverão tomar as medidas de prevenção sanitária, sendo obrigado a utilização de máscaras, álcool em gel e distanciamento social para garantir a saúde de todos os presentes.

Art. 5º - Serão oferecidos 39 (trinta e nove) vagas, distribuídas entre si.

Art. 6º - O momento de escolha dos respectivos boxes será filmado em vídeo para garantir a transparência do ato.

§1º - Compete à coordenação dos trabalhos pela presidência do órgão, cabendo a presidência dos trabalhos ao Chefe do Poder Executivo ou por ele designado, cabendo a realização dos participantes ser respondida de acordo com o tempo disponível pelo cerimonial, não podendo exceder 05 (cinco) minutos, com objetivo de garantir o

adequado desenvolvimento da audiência pública, conforme cronograma.

Horário	Atividade
16h	Recepção dos participantes.
16h30m	Abertura, pronunciamentos da mesa e Explicações
17h00m	Sessão de Manifestação Pública.
18h30m	Encerramento e saudações

Art.7º - Quem tiver interesse em participar por meio de sistema de videoconferência, solicitar participação no link: <https://meet.google.com/vyp-nkhm-dwy>.

Art. 8º - Existindo desistência de permissionários do anexo I, as vagas serão estas revertidas a FUNAMC para de ingresso de novo interessado.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias Municipais envolvidas, Procuradoria Geral e FUNAMC.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

NEIFE ROCHA QUEIROZ GOMES
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 18/2021

ANEXO I

ADONISSIO PEREIRA DE SOUZA
ANETE BARBOSA DE SOUSA
ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE
CLEIDE COELHO CAVALCANTE
DINAIDE SOARES GONÇALVES SAMPAIO
EDMUNDO DE OLIVEIRA MOUSINHO
EDUARDO XAVIER PEREIRA
ELIAS DA SILVA NUNES
GERALDA SOARES GONÇALVES SOUSA
HILTON COELHO DE MIRANDA
IDELVANE GOMES CARREIRO
IRACI CARVALHO MOREIRA
JAQUES SOUSA PEREIRA
JOBWESLEY DA SILVA CAVALCANTE
JOSE APARECIDO DOS SANTOS SILVA
JOSE BEZERRA
JOSE LOPES DA SILVA
JOSÉ RIBAMAR SOUSA OLIVEIRA
JOSE SIMÃO DA SILVA (João Batista)
JOSE VALDO PAZ DE JESUS
JOSE VIDAL DA SILVA
LÁZARO PEREIRA DA SILVA
LINDOMARA SOARES GONÇALVES
LUZIA RIBEIRO DE MATOS
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ANTÔNIA DIAS
MARIA CANDIDA ALVES DE MIRANDA
MARIA DAS M. SOUSA(Luiz Almeida)
MARIA JOSE DA SILVA CARVALHO
MARIA RAIMUNDA AGUIAR DA SILVA
PEDRO DA SILVA SANTOS
RAIRAN DIAS GOMES
SILVIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS
VALMIR DIAS GOMES
YUSEF LIBERIO QUINTINO MANSUR

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 004/2021.

Araguaína – TO, 02 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para fornecimento de energia elétrica para a sede deste Instituto, para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer nº 004/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente ao fornecimento de água e tratamento de esgoto para a sede deste Instituto, para o exercício de 2021 atendendo as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ n.º 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20210502 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 02 de fevereiro de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR